



**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG**  
**ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/JULHO – 2020**

**TÍTULO DO PROJETO**

Apoio ao Setor de Assistência Estudantil da UFJF

O Setor de Assistência Estudantil do *campus* Governador Valadares faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG / Gerência de Graduação –** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 04 vaga(s) para **bolsistas** e 02 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a Resolução 028/2019 do Conselho Setorial de Graduação.

**1 DURAÇÃO DO PROGRAMA/ PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do (a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

**1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado

**2 NORMAS DO PROGRAMA**

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.



2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 - Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

**2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

- 3.1 Atendimento ao público de forma presencial e por telefone;
- 3.2 Participar na organização e divulgação das atividades do setor;
- 3.3 Organizar arquivos físicos e digitais;
- 3.4 Elaborar e sistematizar documentos, dados e materiais informativos;
- 3.5 Participar nas atividades da matrícula.

### **4 INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

**4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas e Direito;**

**4.1.2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais;**

**4.1.3 - Apresentar Histórico Escolar;**

**4.1.4 - Atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.**

**4.1.5 - Estar matriculado a partir do 5º período do curso.**

4.2- Critérios de classificação:

**4.2.1 - Respeito ao Sigilo Profissional;**

**4.2.2 - Ética e cortesia no atendimento ao público;**

**4.2.3 - Proatividade e criatividade;**

**4.2.4 - Experiência e/ou habilidade organizacional e edição de arquivos digitais (textos, planilhas, etc.)**

4.3 - Para inscrever-se, o(a)discente deve preencher o formulário de inscrição no link a seguir até as 23h59min do dia 14/08/2019: <https://bit.ly/2Y2GqtY>

Estar ciente e em acordo com os critérios de inscrição;

Apresentar Histórico Acadêmico no dia da seleção;

Assinar Ata de interesse no dia da seleção.



## 5 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 - A seleção constará de: Entrevista com os profissionais do setor de Assistência Estudantil.

5.1.1 - Critério(s) de desempate :

Maior disponibilidade de tempo;

Maior tempo de integralização do curso;

Maior idade.

5.2 - Para mais informações acessar o site:<http://www.ufjf.br/assistenciaestudantilgv/>.

## 6 - RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

08/08/19 a 14/08/19

LOCAL:

Formulário online

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

15/08/19 - 13h30

LOCAL:

Sala de reuniões -Sede Administrativa

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

22/08/2019 - 18h

LOCAL:

Quadros de aviso Pitágoras, site da assistência estudantil GV e setor de Apoio Estudantil.

Governador Valadares, 07 de Agosto de 2019.

**Fernanda Araújo Cardoso**  
**Orientador(a)**

Fernanda Araújo Cardoso  
Assistente Social  
CRESS 6ª Região/MG 19491  
UFJF - Campus GV